

LEI Nº 1.146, 6
DE 18 DE JUNHO DE 1986

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Prata".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Prata fundada em 04 de setembro de 1984, situada à Rua Ouvidor, nº 54, em Andrade de Araújo, 1º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
18 de junho de 1986**